

PROCESSO N.º 1330 / 75

CAIXA Nº 57 SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO CAIXA 50 175



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE  
Goiânia



PROCESSO N.º 1330 / 75

RECLAMANTE: HÉLVIO LINHARES BONFIN  
Endereço Rua 221, nº 140-fundos

ADVOGADO:  
Endereço

RECLAMADO: Auto Mecânica M.M.-Antônio R. de O  
liveira Endereço Av. Anhanguera, 1.617-Setor Univ.

ADVOGADO  
Endereço

OBJETO: sal. retidos

TRAMITAÇÃO

AUD: 2/9/75, às 8,35 hs.

*Handwritten notes:*  
1.P. 22-9-75  
Prom - 17-11-75  
~~12-01-78~~  
OP. 16-07-78  
Arquivo Provisório

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *SM*, Chefe de Secretaria, assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.ª REGIÃO

Proc-1330/75

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMOAos 18 dias do mes de agostodo ano de 1975, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de GoiâniaHólvio Linhares Bonfim

Reclamante

mecânico

Profissão

solteiro

Estado Civil

brasileiro

Nacionalidade

rua 221, n. 140 - (rêsidente nos fundos)

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 2188 Série 221que apresentou reclamação contra Auto Mecânica M.M. - Antonio R. de Oliveiradomiciliado à Avenida Anhanguera, n. 1617 - Setor Universitário

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 18-6-75  
 b) DISPENSADO EM: 13-8-75  
 c) OPÇÃO EM: x  
 d) SALÁRIO CR\$ 50% s/sua produção.  
 e) RECEBIMENTO {  
   DIÁRIO \_\_\_\_\_  
   MENSAL \_\_\_\_\_  
   SEMANAL x

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que deixou a firma reclamada por falta de pagamento de seus salários.

assim reclama:

salários retidos no valor de Cr\$ 1.365,00

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada data  
de 2 / 9 / 1975 às 8:35 horas, para  
realização da audiência, ficando ciente o  
reclamante.

Goiânia, 18 de Agosto de 1975.

E. W. Fleury  
P/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

.....  
CHEFE DE SECRETARIA

.....  
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)  
ficou (aram), ciente (s) do dia e hora da audi-  
ência de instrução e julgamento.

Goiânia, 18 de agosto de 1975.

Chefe de Secretaria: .....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Auto Mecânica M.M.-Antônio R. de Oliveira  
Av. Anhanguera, 1.617-Setor Universitário  
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Hélvio Linhares Bonfim

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 8,35 ( oito e trinta e cinco ) horas do dia 2 ( dois ) do mês de setembro-75, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 19 de agosto de 19 75

  
Chefe da Secretaria

85683

20 8 5





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º J C J - 1330 / 75

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 1975, às 8,35 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Ney de Castro, vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Hólvia Linsanches Benício, relativa a sal. retidos, Auto Mecânica MM. Antonio R. de Oliveira no valor de Cr\$ 1.365,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 9 e 50 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, preferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos, Hólvia Linsanches Benício, qualificada na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Auto Mecânica MM. Antonio R. de Oliveira, pretendendo receber a importância de Cr\$ 1.365,00, relativa a sal. retidos.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a J.C.J. de Goiânia, por votação unânime, julgar procedente a presente reclamação para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 1.365,00, referente a parcela de salários retidos, pleiteada na inicial de fls.

Custas pela reclamada no valor de Cr\$ 106,04.

Desta decisão ficou ciente o reclamante, devendo ser a reclamada intimada.

Nada mais.

HERÁCLITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da J.C.J. de Goiânia

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

Goiânia

Notificação n.º

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 09 de setembro de 1975

Pelo presente ficais ciente da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de 02 de setembro de 1975

na Reclamação contra vós apresentada por **Hélvio Linhares Bonfim**  
por vós apresentada contra  
**Proc. JCJ-nº 1330/75**

cópia anexa.

e cujo inteiro teor consta de

Secretaria de Justiça do Trabalho  
Correspondência  
Postal nº 36142  
Goiânia

  
Chefe de Secretaria

Atenciosamente,

  
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Auto Mecânica MM-Antônio R. de Oliveira

Av. Anhanguera, 1.617-Setor Universitário

Nesta

5/8

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data no dia 22  
9.75 deu-se o prazo para  
de cada uma de r. Felisat  
Goiânia, 3 de outubro de 19 75

[Handwritten Signature]  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao  
Sr. Presidente.

Goiânia, 3 de outubro de 19 75  
[Handwritten Signature]  
Secretário

9 [Handwritten]  
no. 06/out/75

[Handwritten Signature]

*Sever*

PROCESSO: 1.330/75

RECTE.: Hélvio Linhares Bonfim

RECDO.: Auto Mecânica MM.-Antônio R. de Oliveira

C.M.:

Cr 1.365,00 x 1,000 =.....Cr 1.365,00

Juros:

Cr 1.365,00 x 0,5=.....Cr 6,82

Ao recte.....Cr 1.371,82

Custas:

Da ação.....Cr 106,94

Emolumentos:

ATS.....= Cr 5,01

ATJ.....= Cr 10,02

ATC.....= Cr 25,05

ATOF.....= Cr 20,04

Cr 60,12 + 50%=.....Cr 90,18

TOTAL A PAGAR=.....Cr 1.568,94

.....

Goiânia, 03 de novembro de 1975.



Diretor de Secretaria

I.M.

DESPESAS JUDICIAIS A VENCER:

- 1) Citação = Cr 13,00
- 2) Avaliação = Cr 15,00
- 3) Penhora = Cr 20,00
- 4) Remoção = Cr 15,00









*Handwritten signature and number 29*

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de Hélvio Linhares Bonfim, em cumprimento notifique Auto Mecânica M.M.-Antônio R.de Oliveira, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.568,94 (um mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos da decisão proferida, cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE a JCJ. de Goiânia, por votação unânime, julgar procedente a presente reclamação para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de Cr 1.365,00, referente a parcela de salários retidos, pleiteada na inicial de fls. Custas ~~xxx~~ pela reclamação no valor de Cr 106,94".

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 03, de novembro de 1975

Eu, Daniel dos Santos *(Handwritten signature)* Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi.

*(Handwritten signature)*  
\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado: AUTO MECÂNICA M.M. - ANTÔNIO R. DE OLIVEIRA  
Av. Anhanguera, 1.617 - Setor Universitário  
NESTA

~~XXXXXXXXXX~~

Antonio Rodrigues  
de Oliveira go 26.11.75

CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data,  
me dirigi ao endereço constante do mandado  
notificação e, sendo

ai, citei o Sr. Antonio Rodrigues de  
Oliveira, o qual de tudo ficou  
ciente e recebeu a contra-fé.

Goiânia, 26 de Novembro de 1975

Helenice  
Oficial de Justiça

? CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, me dirigi  
à rua 67 S/Nº, e sendo aí, deixei de fazer a penho-  
ra, porque fui impedido pelo o Sr. Antonio Rodri-  
gues de Oliveira,

Goiânia, 17 de dezembro de 1975

Helenice  
Of. de Justiça

CONCLUSÃO  
Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos, ao sr. Presidente.  
Goiânia, 18 de 12 de 1975  
Daniel Roberto  
DIRETOR DE SECRETARIA

Deu-se a seguinte resposta - fi-  
zer-se em posse integralmente a diligência e, se  
for necessário, requisitar a força policial (art.  
6º do Código de Processo Civil).

em 18/12/75  
[Signature]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, deixei de cumprir o referido mandado, por motivo do Comandante RP não nos fornecer o reforço policial.

Goiânia, 16 de novembro de 1976.

OBS.

O atraso do cumprimento do mandado, foi devido ao acúmulo de serviço.

  
\_\_\_\_\_  
Of. de Justiça



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, me dirigi ao endereço constante do mandado, e sendo aí, deixei fazer a penhora, porque não encontrei bens do executado para serem penhorados.

O referido é verdade e dou fé.

Goiania, 19 de dezembro de 1977.

[Handwritten Signature]  
Of. de Justiça

mm. juiz

face à certidão supra,  
conclusos nesta data

Goiania, 26 / 12 / 77  
[Handwritten Signature]

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.  
Goiania, 26 de XII de 1977  
[Handwritten Signature]  
DIRETOR DE SECRETARIA

b) Ao seguinte [Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]  
26 - XII - 77.  
[Handwritten Signature]

Herácito Pena Junior  
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

12  
*[assinatura]*

Notificação N.º 4956/77

Em 29 de dezembro de 19 77

ASSUNTO: Faz comunicação  
Processo JCJ- 1330/75  
Recte.- Hélvio Linhares Bonfim  
Reedo.- Auto Mecânica M.M.- Antônio R. de Oliveira

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

Ao exequente p/ tres dias. 1.26.12.77 (a) Juiz Presidente.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Ilmo. Sr.  
Hélvio Linhares Bonfim  
Rua 221 nº140- fundos-  
NESTA

**CERTIMAG**  
que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro  
Postal n.º 1694  
Goiania 09 de 01 197 8  
*[assinatura]*  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, foi decor-  
reu o prazo para o requer-  
te manifestar-se  
Goiânia, 19 de Janeiro de 1978

Paulo  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 19 de Janeiro de 1978

Paulo  
DIRETOR DE SECRETARIA

Comunique-se o débito do executado, relativamente às custas, à Procuradoria da Fazenda Nacional, para a devida inscrição na dívida ativa da União, - arquivando-se o processo, a seguir.

Goiânia, 19/janeiro/1.978

Julz Presidente

**CERTIDÃO**  
Certifico que esta data foi expedida e  
conferida nos autos do Registro  
Goiânia, 19 de Janeiro de 1978  
Paulo  
Diretor de Secretaria

13  
*[Signature]*

25 janeiro

8

92 78

Auto Mecânica MM.-Antônio R. de Oliveira  
Av. Anhanguera, 1.617 - Setor Universitário

J 1330/75

02 de setembro de 1975

"

x

OBS: Custas no valor de Cr\$197,12.

**CERTIDÃO**  
Certidão que nesta data foi expedida e  
seu conteúdo supra através do Registro  
Postal n.º 1.959  
Goiania, 26 de 01 1978  
*[Signature]*  
Chefe de Secretaria

OFICE DE REGISTRO

Comunidade de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_

CERTIDÃO